



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2018

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **VALDIR JOSÉ DO PRADO - ME**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.

Pelo presente termo de aditivo contratual o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº 78.121.936/0001-68, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VALDIR JOSÉ DO PRADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº 28.070.000/0001-87, estabelecida na Avenida São Paulo, 433, Centro, Três Barras do Paraná/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. VALDIR JOSÉ DO PRADO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 513.435.929-68 e Carteira de Identidade nº 6.638.634-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 433, centro, Três Barras do Paraná/Pr, doravante denominada CONTRATADA;

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigo 65, I, "b" c/c § 1º, da Lei 8.666/93, RESOLVEM, de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato Administrativo de Prestação de Serviços 30/2018", firmado em 22 de março de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas no objeto do contrato, e consequentemente o acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força desta alteração, a Cláusula Segunda do contrato original passara a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 67.750,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD (a)	PREÇO		
					UNIT (b)	PARCIAL (c= a.b)	SUB TOTAL
1		PAVIMENTAÇÃO					
1.1		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA					60.500,00
80000C	DER	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES	m ²	5.000,00	12,10	60.500,00	
2		BASE / SUB-BASE					
2.1		SUB-LEITO					7.250,00
511100	DER	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	m ²	2.500,00	2,90	7.250,00	
PREÇO GLOBAL							67.750,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.”

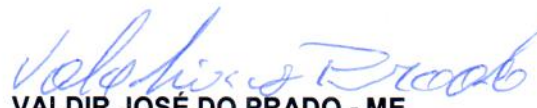
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná/Pr, 14 de novembro de 2018.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


VALDIR JOSÉ DO PRADO - ME
VALDIR JOSÉ DO PRADO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Fabiane D. Zanconato
Nome:
CPF: 060.344.849-60

2ª. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **VALDIR JOSÉ DO PRADO – ME - CNPJ nº 28.070.000/0001-87**

Objeto: Promover alterações quantitativas no objeto do contrato, e conseqüentemente o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor contratual.

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 67.750,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 14/11/2018.

Pregão Presencial nº 07/2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:096D4330**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE GEOTECNOLOGIAS VISANDO A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS TÉCNICOS IMOBILIÁRIOS E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 61/2018, Menor preço – por Iote.

VALOR: R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:207840C1**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
30/2018**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **VALDIR JOSÉ DO PRADO – ME - CNPJ nº 28.070.000/0001-87**

Objeto: Promover alterações quantitativas no objeto do contrato, e consequentemente o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor contratual.

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 67.750,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 14/11/2018.

Pregão Presencial nº 07/2018.

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:7F56BA05**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 322/2018**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00 104 Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.364.0039.2068 Transporte do Aluno Universitário

3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 18.000,00

Art. 3º- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:F7569CD7**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 323/2018**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município

3.3.90.30.00.00 11494 Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 11494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:2B17E0A2**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**